ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 2015. ------

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e quinze, na sequência da determinação do Senhor Presidente da Câmara que determinou a antecipação da presente reunião, inicialmente agendada para o dia 11 de maio de 2015, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Paulo Jorge Mota da Silva; Dr. Bruno Miguel Moura Ferreira, em substituição da Senhora Vereadora Dr.ª Aurora Maria Pereira Peixoto e Pereira e Manuel Mário Mota de Oliveira, em substituição de Dr.ª Raquel Rodrigues Vieira de Castro. -

PRESENÇAS: -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas dezasseis horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

1º - Resumo diário da tesouraria do dia 6 de maio de 2015. -----

Foi presente o resumo diário da tesouraria, do dia 6 de maio de 2015, que apresenta um saldo de operações orçamentais no valor de € 2 577 979,51 e não orçamentais de € 401 529,13. ------

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----2.º - Processo revisão do PDM - termo do período de "Discussão Pública" e apreciação do "Relatório de Ponderação". ------Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----"Conforme prescreve o n.º 5 do artigo 77.º do RJIGT, terminado o período de discussão pública, a câmara municipal ponderará as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: ----a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes; ----b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração; -----c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; ----d) A eventual lesão de direitos subjetivos. -----Tendo recorrido à faculdade prevista no n.º 7 do artigo e diploma legal referido, os técnicos municipais receberam, presencialmente e em gabinete próprio, os interessados, registando o nome e a origem dos visitantes, tendo prestado assistência no preenchimento do formulário destinado à submissão das reclamações, observações ou sugestões, subscritos pelos interessados. -----Apreciadas pela equipa técnica responsável, caso-a-caso, cada uma das fichas de participação, importa agora deliberar sobre os termos da resposta que, conforme n.º 6 do artigo 77.º do RJIGT que se vem referindo será

comunicada por escrito aos interessados	
Em face do exposto, proponho que nos termos do n.º 5 do artigo 7'	7.°
do RJIGT, regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (Decreto-I	.ei
n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que dá nova redação ao Decreto-Lei 1	ı.º
380/99 de 22 de setembro) a Câmara Municipal delibere:	
	
a. Tomar conhecimento, apreciar e aprovar o "Relatório de Ponderação	o"
em anexo;	
b. Mandatar o Presidente da Câmara para que possa ser vertido, para	О
referido relatório, os pareceres vinculativos a emitir pela DRAPI	N,
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, entidade a que	m
foram remetidos, por correio eletrónico e à medida que deram entra	da
nos nossos serviços, as "reclamações" relativas à conformidade com	ıa
RAN, Reserva Agrícola Nacional;	
c. Idem, para que possa ser vertido, para o referido relatório, os parecer	es
vinculativos a emitir pelo ICNF, Instituto da Conservação da Nature	za
e das Florestas, solicitados por correio eletrónico no final da passa	da
quinta-feira, 30 de abril de 2015, isto é, imediatamente após	О
encerramento do período de discussão pública;	
d. Tomar conhecimento, apreciar e aprovar as propostas de decis	ão
decorrentes do exercício de "ponderação" para cada uma das situaçõ	es
registadas, tal como constam nas fichas individuais, anexas ao relatório	э;
e. Autorizar o envio aos interessados da resposta fundamentada, pa	ıra
cada uma das situações referidas na alínea anterior."	

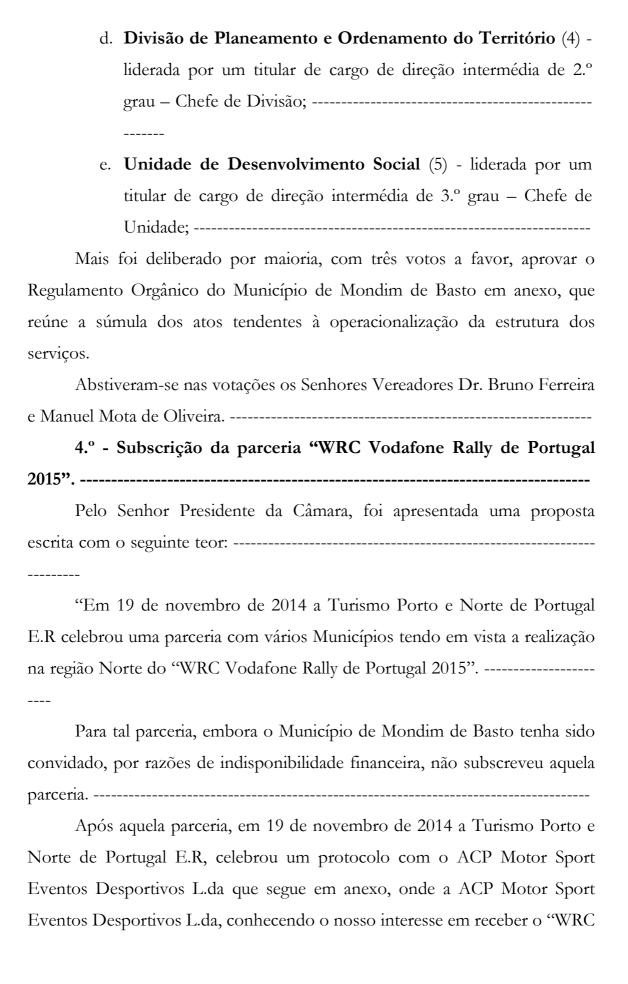
Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, nos termos do n.º 5 do artigo 77.º do RJIGT, (Decreto-Lei n.º 46/2009,

de 20 de fevereiro, que dá nova redação ao Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de
setembro):
a. Tomar conhecimento, apreciar e aprovar o "Relatório de
Ponderação" em anexo;
b. Mandatar o Presidente da Câmara para que possa ser vertido, para o
referido relatório, os pareceres vinculativos a emitir pela DRAPN,
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, entidade a
quem foram remetidos, por correio eletrónico e à medida que deram
entrada nos nossos serviços, as "reclamações" relativas à
conformidade com a RAN, Reserva Agrícola Nacional;
c. Idem, para que possa ser vertido, para o referido relatório, os
pareceres vinculativos a emitir pelo ICNF, Instituto da Conservação
da Natureza e das Florestas, solicitados por correio eletrónico no
final da passada quinta-feira, 30 de abril de 2015, isto é,
imediatamente após o encerramento do período de discussão
pública;
d. Tomar conhecimento, apreciar e aprovar as propostas de decisão
decorrentes do exercício de "ponderação" para cada uma das
situações registadas, tal como constam nas fichas individuais, anexas
ao relatório;
e. Autorizar o envio aos interessados da resposta fundamentada, para
cada uma das situações referidas na alínea anterior
Abstiveram-se na presente votação os Senhores Vereadores Dr. Bruno
Ferreira e Manuel Mota de Oliveira
3º - Reorganização dos Serviços Municipais do Município de
Mondim de Basto
Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta
escrita com o seguinte teor:

"Foi aprovado pela Assembleia Municipal de Mo	ndim de Basto a
moldura organizacional do Município, nomeadamente:	
• Modelo de estrutura orgânica – Estrutura hiera	rquizada;
• N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis 5 (cinco):
 4 a prover, nomeadamente 3 divisões 	municipais (1 das
quais por uso do mecanismo de flexibili	dade previsto no.º
3 do art.º 21.º da Lei n.º 49/2012, de	29 de agosto) e 1
unidade orgânica flexível liderada por t	itular de cargo de
direção intermédia de 3.º grau;	
 1 (a prever mas não prover) nos termos 	do mecanismo de
flexibilidade previsto no n.º 1 do art.	° 21.° da Lei n.°
49/2012, de 29 de agosto, designada	mente 1 unidade
orgânica flexível liderada por titular de	cargo de direção
intermédia de 3.º grau;	
• N.º máximo de subunidades orgânicas 9 (nove)	e;
• N.º máximo de equipas de projeto 2 (duas);	
Na operacionalização daquela moldura organizacional	deverá atender-se
a um conjunto de premissas, designadamente:	
1. Responsabilização dos titulares de cargos de dis	reção;
2. Formalização de chefias e lideranças informa	ais em reforço da
legitimação da sua atuação;	
3. Segregação das competências entre serviço	os cometendo a
unidades orgânicas instrumentais todos os dom	nínios de atuação e
competências de apoio e suporte e às us	nidades orgânicas
operativas competências e adstrições inerer	ntes à matriz de
atribuições do Município;	
4. Segregação de competências entre planeam	ento, execução e
fiscalização	
Assim, atentas as premissas enunciadas e considerando que:	

· Está	cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro
dos li	mites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as unidades
orgân	icas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências,
confo	rme dispõe a alínea a) do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009,
de 23	de outubro que aprova o Regime Jurídico de Organização dos
Serviç	cos das Autarquias Locais (RJOSAL); e que,
· A esta	rutura orgânica dos serviços municipais pode ainda prever cargos
de dir	reção intermédia de 3.º grau ou inferior conforme dispõe o n.º 2
do art	.° 4.° da Lei n.° 49/2012, de 29 de agosto
Propo	onho à Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela
Assembleia	Municipal, a criação das seguintes unidades orgânicas
flexíveis:	
a.	Gabinete de Serviços Integrados da Presidência (1) -
	liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º
	grau, criada nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 49/2012,
	de 29 de agosto (prever mas não prover) – Chefe de Unidade;
b.	Divisão Administrativa e Financeira (2) – liderada por um
	titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe de
	Divisão;
c.	Divisão de Administração e Conservação do Território (3) -
	liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º
	grau – Chefe de Divisão;
d.	Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (4) -
	liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º
	grau – Chefe de Divisão;
	

	Unidade de Desenvolvimento Social (5) - liderada por um
	titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau - Chefe de
	Unidade;
As co	ompetências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis agora
propostas c	constam das fichas de caracterização anexas ao Regulamento
Orgânico	
Apred	ciada e votada a criação das unidades orgânicas flexíveis e de
forma a dar	maior consistência ao modelo aprovado e agora operacionalizado
proponho à	à Câmara Municipal a apreciação e, caso assim entendam, a
aprovação, o	do Regulamento Orgânico do Município de Mondim de Basto que
reúne a súi	mula dos atos tendentes à operacionalização da estrutura dos
serviços." -	
favor, dentre	ciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos o dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, a criação da
favor, dentre	
favor, dentre seguintes u	o dos limites aprovados pela Assembleia Municipal , a criação da
favor, dentre seguintes u	o dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, a criação da unidades orgânicas flexíveis:
favor, dentre seguintes u	o dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, a criação da inidades orgânicas flexíveis:
favor, dentre seguintes u	o dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, a criação da midades orgânicas flexíveis:
favor, dentre seguintes u a.	o dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, a criação da anidades orgânicas flexíveis:
favor, dentre seguintes u a.	o dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, a criação da midades orgânicas flexíveis:
favor, dentre seguintes u a.	o dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, a criação da midades orgânicas flexíveis:
favor, dentre seguintes u a.	o dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, a criação da midades orgânicas flexíveis:
favor, dentre seguintes u a.	o dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, a criação da midades orgânicas flexíveis:
favor, dentre seguintes u a.	o dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, a criação da midades orgânicas flexíveis:



Vodafone Rally de Portugal 2015" assumiu as obrigações que nos cabiam, nomeadamente a comparticipação com a quantia de € 25 950.00. ------

Após outorgação do protocolo em anexo, a ACP Motor Sport Eventos Desportivos L.da contatou-nos no sentido de Mondim de Basto receber o "WRC Vodafone Rally de Portugal 2015" assumindo metade da comparticipação, desde que o Município assuma a outra metade, ou seja, € 12 975,00 euros e comparticipe com € 6 000.00 a organização da prova. ------

Nestes termos, considerando o interesse do Município em receber o "WRC Vodafone Rally de Portugal 2015" proponho que a Câmara Municipal delibere integrar o conjunto de Municípios que vão receber o "WRC Vodafone Rally de Portugal 2015", assumindo perante o ACP Motor Sport Eventos Desportivos L.da metade do valor que cabe a cada um dos municípios, ou seja, € 12 975,00 euros, acrescido de € 6 000.00 para comparticipação dos custos de organização do evento. ------

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade integrar o conjunto de Municípios que vão receber o "WRC Vodafone Rally de Portugal 2015", assumindo perante o ACP Motor Sport Eventos Desportivos L.da metade do valor que cabe a cada um dos municípios, ou seja, € 12 975,00 euros, acrescido de € 6 000.00 para comparticipação dos custos de organização do evento. -----

5º - Emissão parecer prévio para a aquisição de serviços de três chegadas da prova de ciclismo "Volta a Portugal em Bicicleta". -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

"Nos termos do art.º 75° nº 5; 12 e 14 da Lei 82-B/2014, a abertura de procedimento para contratação de prestações de serviços importa a emissão de um parecer prévio favorável vinculativo, por parte da Câmara Municipal. --

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à abertura de procedimento para contratação de prestações de serviços de três chegadas da prova de ciclismo "Volta a Portugal em Bicicleta".

6. ° - Emissão parecer prévio Implementação Projeto Novos Povoadores. -----

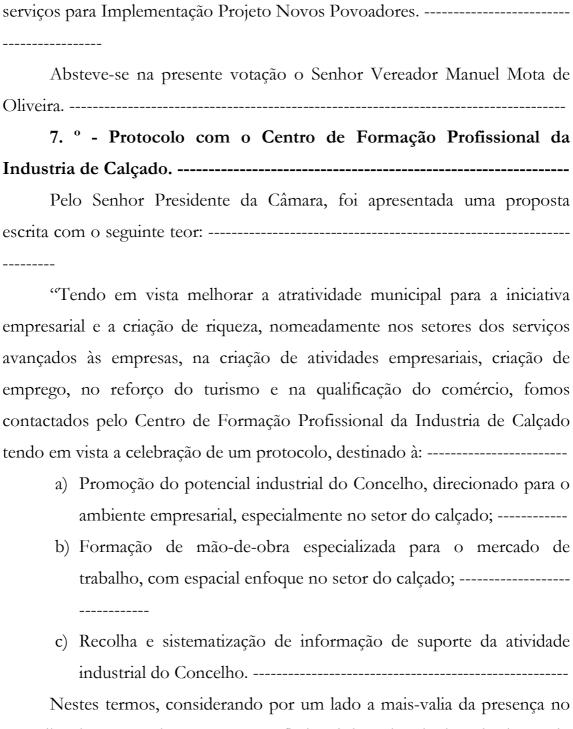
Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

"Nos termos do art.º 75º nº 5; 12 e 14 da Lei 82-B/2014, a abertura de procedimento para contratação de prestações de serviços importa a emissão de um parecer prévio favorável vinculativo, por parte da Câmara Municipal. --

Conforme informação em anexo, emitida pela DAF há a necessidade de contratualização dos serviços para Implementação Projeto Novos Povoadores.

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é própria delibere emitir, nos termos da informação em anexo, parecer favorável e autorize a abertura do procedimento para contratação dos serviços para Implementação Projeto Novos Povoadores." ---

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria emitir parecer favorável à abertura de procedimento para contratação de prestações de



Nestes termos, considerando por um lado a mais-valia da presença no concelho do Centro de Formação Profissional da Industria de Calçado e pelo outro os diminutos custos com esta presença, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é própria tipificada na aliena o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere aprovar a minuta do protocolo em anexo a celebrar com o Centro de Formação Profissional da Industria de Calçado e conceder poderes ao Presidente da

Câmara para o subscrev	er."	

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a alteração à proposta de protocolo e, com a inclusão da alteração, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Centro de Formação Profissional da Industria de Calçado e conceder poderes ao Presidente da Câmara para o subscrever. -----

8° - Pagamento de indemnizações por prejuízos causados por espécies cinegéticas. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

"Conforme é do Vosso conhecimento, o Município é gestor da Zona de Caça Municipal de Mondim de Basto. -----

Nos termos do art.º 114.º do Decreto-lei n.º 2/2011, as entidades titulares das Zonas de Caça são obrigadas a indemnizar os danos que, por força da sua atividade, forem causados aos proprietários de terrenos integrados na Zonas de Caça. ------

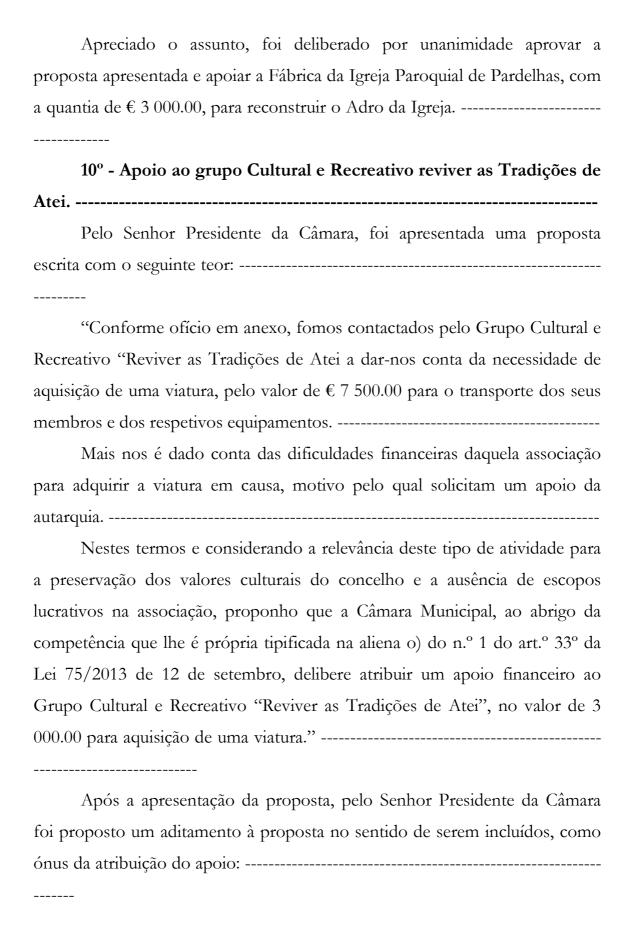
Por essa razão, no ano de 2014 foram apresentadas ao Município várias reclamações, que foram averiguadas pelos serviços municipais, conforme relatório em anexo.

No cômputo das reclamações apresentadas, concluíram os serviços que o Município deverá indemnizar 12 proprietários de terrenos integrados na Zonas de Caça, cujo valor global importa a quantia de € 406.00. ------

9.º - Apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Pardelhas. -----

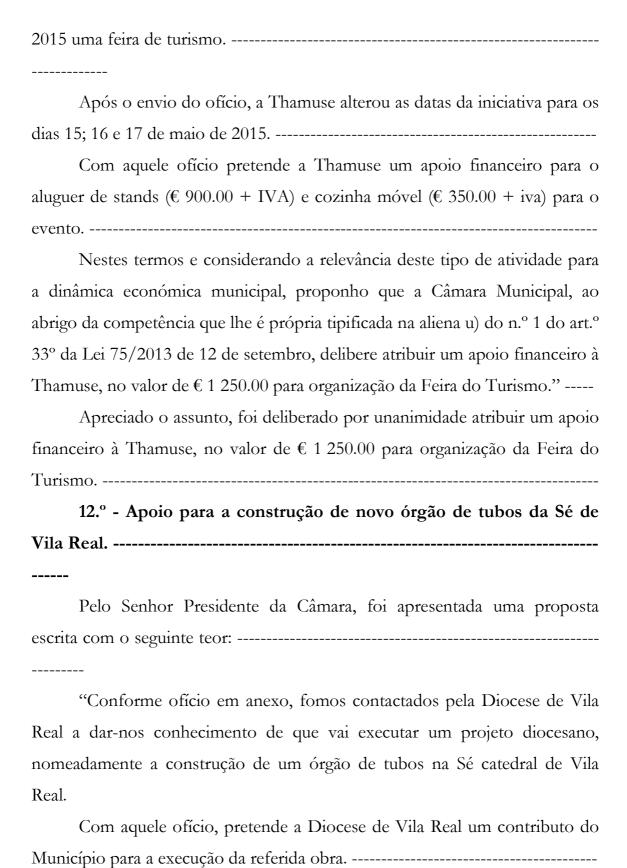
Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

"Conforme ofício em anexo, fomos contactados pela Fábrica da Igreja Paroquial de Pardelhas, a dar-nos conhecimento de que pretende reconstruir o adro da Igreja, obra essa orçamentada em € 6 638.00. ------



O pagamento do apoio mediante a apresentação da fatura de aquisição da mesma; -----A manutenção, salvo ocorra a perda total, da propriedade da viatura em nome da associação pelo período de cinco anos; -----A publicitação, em local visível do exterior, do apoio concedido pelo Município de Mondim de Basto. -----Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e atribuir um apoio financeiro ao Grupo Cultural e Recreativo "Reviver as Tradições de Atei", no valor de € 3 000.00, para aquisição de uma viatura, com os seguintes ónus: ------• O pagamento do apoio mediante a apresentação da fatura de aquisição da mesma; -----A manutenção, salvo ocorra a perda total, da propriedade da viatura em nome da associação pelo período de cinco anos; -----A publicitação, em local visível do exterior, do apoio concedido pelo Município de Mondim de Basto. -----O incumprimento de qualquer dos ónus supra referidos constitui o Município no direito de exigir a devolução da totalidade do apoio concedido. -----11.º - Apoio à Thamuse – Feira do Turismo. -----Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

"Conforme oficio em anexo, fomos contactados pela Thamuse a darnos conhecimento de que pretendia organizar nos dias 1;2 e 3 de maio de



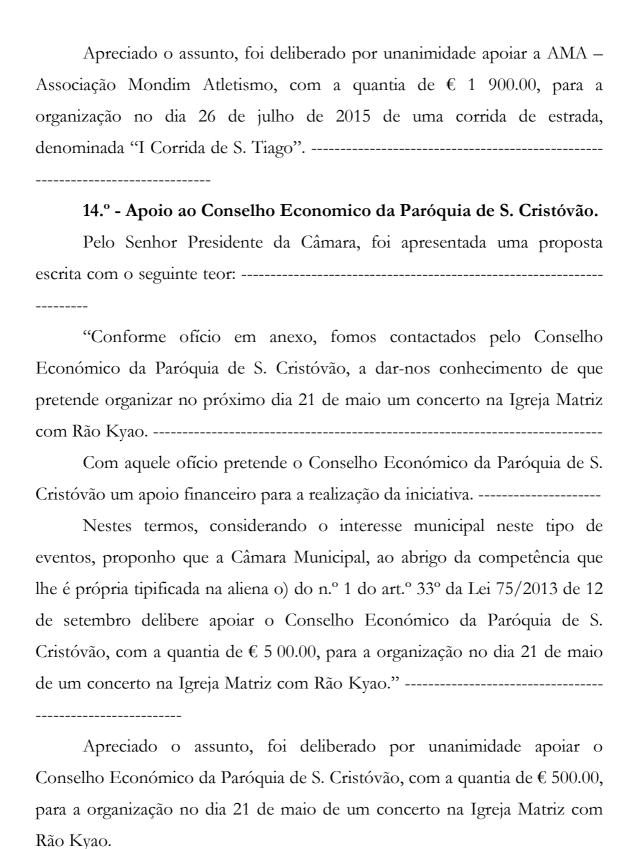
Nestes termos, considerando por um lado a mais-valia da execução da obra em causa para o distrito e pelo outro a ausência de quaisquer escopos

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à Diocese de Vila Real um apoio no valor de € 500.00 para a construção de um órgão de tubos na Sé catedral de Vila Real. ------

13.º - Apoio à AMA – Associação Mondim Atletismo. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

Com aquele ofício pretende a AMA – Associação Mondim Atletismo um apoio financeiro para a realização da iniciativa. -----



15° - Apoio à MondimBike. -----

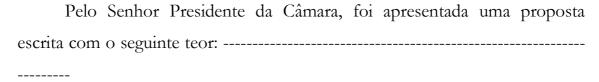
Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta
escrita com o seguinte teor:
"Conforme oficio em anexo, fomos contactados pela Mondimbike,
Associação e Ciclismo e BTT Senhora da Graça a dar-nos conhecimento de
que pretende organizar, no dia16 de maio de 2015, um encontro de escolinhas
de ciclismo e de provas de XCO, no Polidesportivo da Reta de Pena e na pista
de XCO, a instalar na tapada junto à Biblioteca Municipal de Mondim de
Basto
Para aquela iniciativa pretende a Mondimbike um apoio do Município,
nomeadamente a quantia de € 500.00; prémios e logística, conforme descrito
no oficio em anexo
Nestes termos, considerando o interesse do município na realização
deste tipo de iniciativas, que promovem a pratica desportiva, proponho que a
Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é própria tipificada na
aliena u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere
apoiar com a quantia de € 500.00; prémios e a logística a Mondimbike,
Associação e Ciclismo e BTT Senhora da Graça na organização do encontro
de escolinhas de ciclismo e de provas de XCO."
Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade apoiar com a
quantia de € 500.00; prémios e a logística a Mondimbike, Associação e
Ciclismo e BTT Senhora da Graça na organização do encontro de escolinhas
de ciclismo e de provas de XCO
16.º - Apoio à XI Edição da "Medicina na Periferia"
Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta
escrita com o seguinte teor:

Tal atividade consiste na realização de rastreios à população, efetuados por alunos do curso de Medicina, já com a introdução à prática clinica. ------

Com aquele oficio pretende a Associação de Estudantes um apoio do Município, nomeadamente: transportes; alojamento e refeições aos 7/8 estudantes que promoverão a iniciativa. -----

Nestes termos, considerando o interesse do município na realização deste tipo de iniciativas, que promovem o bem-estar e os destinatários da mesma, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é própria tipificada na aliena u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere apoiar a Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto na realização da atividade designada "Medicina na Periferia, XI Edição" com a disponibilização do transporte; com a cedência da Casa da Senhora da Graça para alojamento e as refeições principais aos 7/8 estudantes que promoverão a iniciativa." --------

17.º - Apoio ao VI Encontro dos Alunos de EMRC. -----



"Conforme ofício em anexo, fomos contactados pelo Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto a dar-nos conhecimento de que pretende receber em Mondim de Basto, no dia 20 de maio de 2015 o "VI Encontro dos Alunos de EMRC".

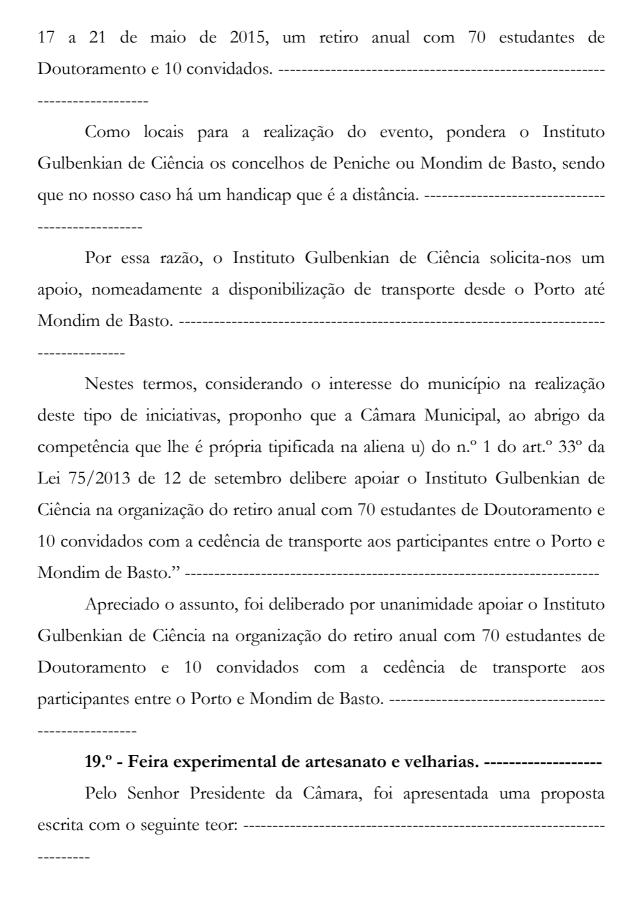
Com aquele oficio pretende o Agrupamento que o Município colabore na iniciativa ao nível do apoio logístico, nomeadamente o transporte dos alunos à sessão de abertura que terá lugar na Senhora da Graça. ------

Nestes termos, considerando o interesse do município na realização deste tipo de iniciativas, que promovem a partilha de saberes e os destinatários da mesma, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é própria tipificada na aliena u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere apoiar o Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto na organização do "VI Encontro dos Alunos de EMRC" com a cedência do transporte dos alunos à sessão de abertura que terá lugar na Senhora da Graça."

18º - Apoio ao Instituto Gulbenkian de Ciência. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: ------

"Conforme oficio em anexo, fomos contactados pelo Instituto Gulbenkian de Ciência a dar-nos conhecimento de que pretende organizar, de



"Como é do conhecimento de todos, existem no concelho vários artesãos e pessoas com objetos únicos de interesse, que embora disponíveis para os alienar não encontram no concelho qualquer espaço para os expor. ---

Cientes dessa realidade, está o Município a preparar um regulamento para instituir uma feira de velharias.

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, a organização, a título experimental, na Av. Dr. Agosto Brito, junto à Av. da Igreja, no segundo domingo de cada mês e até à entrada em vigor do regulamento específico, de uma feira de artesanato e velharias onde possam ser expostos e comercializadas de forma não sedentária artigos de fabrico ou produção próprios, designadamente artesanato ou outros objetos únicos de

interesse, designadamente velharias, bem como, os destinatários do "Mercadinho Rural", feira já instituída por deliberação de 24 de março de 2014.

Absteve-se na presente votação o Senhor Vereador Dr. Bruno Ferreira.
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO
Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara
deu por encerrada a presente reunião às dezassete horas e quinze minutos, da
qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e por estar conforme foi
aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos
Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal